

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, e em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, **RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação de nº **0071/2019**, fundamentada no artigo art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, Instrução Normativa TCM/BA 002/2005, **RATIFICO** a mencionada declaração de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a Contratação da empresa especializada em produção artística **GM4 PRODUÇÕES MUSICAIS E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - ME** detentora de exclusividade – visando a apresentação do artista **DANIEL VIEIRA**, durante as comemorações dos Festejos Juninos deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu /BA. Valor Global: 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Abel Silva dos Santos - Prefeito Municipal. Cabaceiras do Paraguaçu, 17 de junho de 2019.

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, e em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, **RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação de nº **0111/2019**, fundamentada no artigo art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, Instrução Normativa TCM/BA 002/2005, **RATIFICO** a mencionada declaração de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a Contratação da empresa especializada em produção artística **ELISSON CASTRO DE LIMA** detentora de exclusividade – visando a apresentação do artista **ELISSON CASTRO**, durante as comemorações dos Festejos Juninos deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu /BA. Valor Global: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Abel Silva dos Santos - Prefeito Municipal. Cabaceiras do Paraguaçu, 17 de junho de 2019.

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, e em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, **RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação de nº **0121/2019**, fundamentada no artigo art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, Instrução Normativa TCM/BA 002/2005, **RATIFICO** a mencionada declaração de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a Contratação da empresa especializada em produção **JÓÃO FONSECA GOMES JUNIOR** detentora de exclusividade – visando a apresentação da **Banda FORROJÃO**, durante as comemorações dos Festejos Juninos deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu /BA. Valor Global: 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Abel Silva dos Santos - Prefeito Municipal. Cabaceiras do Paraguaçu, 17 de junho de 2019.

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, e em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, **RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação de nº **0081/2019**, fundamentada no artigo art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, Instrução Normativa TCM/BA 002/2005, **RATIFICO** a mencionada declaração de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a Contratação da empresa especializada em produção **DK PRODUÇÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME** detentora de exclusividade – visando a apresentação da **Banda KART LOVE**, durante as comemorações dos Festejos Juninos deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu /BA. Valor Global: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Abel Silva dos Santos - Prefeito Municipal. Cabaceiras do Paraguaçu, 17 de junho de 2019.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, e em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, **RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação de nº **0091/2019**, fundamentada no artigo art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, Instrução Normativa TCM/BA 002/2005, **RATIFICO** a mencionada declaração de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a Contratação direta do artista **BRUNO DA SILVA BONFIM** detentor da exclusividade – visando a apresentação da **Banda SARAPATEL COM PIMENTA**, durante as comemorações dos Festejos Juninos deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu /BA. Valor Global: 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Abel Silva dos Santos - Prefeito Municipal. Cabaceiras do Paraguaçu, 17 de junho de 2019.

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, e em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, **RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação de nº **0101/2019**, fundamentada no artigo art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, Instrução Normativa TCM/BA 002/2005, **RATIFICO** a mencionada declaração de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a Contratação direta do artista **MARCOS SILVA DOS SANTOS** detentor da exclusividade – visando a apresentação da **Banda SUTAKE DE LUXO**, durante as comemorações dos Festejos Juninos deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu /BA. Valor Global: 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Abel Silva dos Santos - Prefeito Municipal. Cabaceiras do Paraguaçu, 17 de junho de 2019.

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, e em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, **RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação de nº **0131/2019**, fundamentada no artigo art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, Instrução Normativa TCM/BA 002/2005, **RATIFICO** a mencionada declaração de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a Contratação da empresa especializada em produção **MOISES MAIA DE BRITO** detentora de exclusividade – visando a apresentação da **Banda FORRO SINHA MENINA**, durante as comemorações dos Festejos Juninos deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu /BA. Valor Global: 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Abel Silva dos Santos - Prefeito Municipal. Cabaceiras do Paraguaçu, 17 de junho de 2019.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129